



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

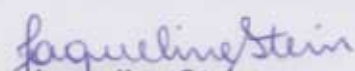
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 20/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de papelaria, tecidos, aviamentos, material para artesanato e materiais diversos para utilização nas oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Mercedes, durante o exercício de 2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital.* Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 84.871.623/0001-20 (doravante: VALSIDI); **JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK**, CNPJ: 05.252.765/0001-32 (doravante: JAIR); **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME**, CNPJ: 10.291.271/0001-05 (doravante: GLOBALPED); **NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR – MEI**, CNPJ: 17.412.835/0001-51 (doravante: NUBIA); **S. M. CORREA – ME**, CNPJ: 12.450.655/0001-40 (doravante: SM). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Em relação à documentação apresentada pela licitante SM, vencedora do LOTE 02, constatou-se que a mesma apresentou Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), nos termos do item 11.5.4 do Edital, fora do período de vigência, o mesmo ocorrendo com o documento previsto no item 11.5.5 do Edital, que diz respeito à Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. Dada a condição de EPP devidamente comprovada pela licitante, a mesma tem assegurado o benefício previsto na LC 147/2014, sendo-lhe concedido o prazo para regularização do documento anteriormente mencionado. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-



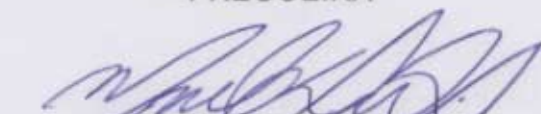
Município de Mercedes

Estado do Paraná

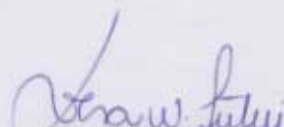
las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Jaqueline Stein
PREGOEIRA



Daniele F. De Bortoli
EQUIPE DE APOIO

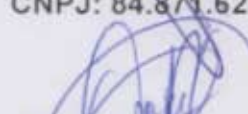

Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO



Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO


Elsa Will Tutui
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 84.871.623/0001-20


JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK
CNPJ: 05.252.765/0001-32


GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGÓGICOS LTDA ME
CNPJ: 10.291.271/0001-05


NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR - MEI
CNPJ: 17.412.835/0001-51

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	15318,30
2º	JAIR	15670,00
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	8358,00
2º	VALSIDI	15017,60
3º	JAIR	16177,65
4º	NUBIA	
5º	GLOBALPED	

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	3790,00
2º	GLOBALPED	5500,00
3º	NUBIA	5767,50
4º	VALSIDI	5783,50
5º	JAIR	5786,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	4243,10
2º	VALSIDI	4252,10
3º	NUBIA	4253,50
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	3322,70
2º	JAIR	3337,24
3º	VALSIDI	3337,59
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	2895,00
2º	VALSIDI	2901,00
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	2736,46
2º	VALSIDI	2745,75
3º	NUBIA	2747,20
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	2564,10
2º	VALSIDI	2564,95
3º	NUBIA	2568,50
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	2185,06
2º	JAIR	2293,60
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1528,85
2º	VALSIDI	1532,83
3º	JAIR	1533,34
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	1412,89
2º	JAIR	1464,08
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	1058,03
2º	JAIR	1075,55
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

Página 1 de 2

13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1031,50
2º	VALSIDI	1032,38
3º	JAIR	1032,78
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1003,00
2º	VALSIDI	1004,60
3º	JAIR	1004,80
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	951,35
2º	JAIR	952,75
3º	VALSIDI	953,15
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	244,30
2º	VALSIDI	244,86
3º	JAIR	244,93
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

1		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	15318,30
2º	JAIR	15600,70
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

2		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	8358,00
2º	VALSIDI	15017,60
3º	JAIR	15177,65
4º	NUBIA	
5º	GLOBALPED	

3		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	3771,00
2º	SM	3790,00
3º	GLOBALPED	5500,00
4º	VALSIDI	5783,50
5º	JAIR	5786,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
9	JAIR	4243,10
2º	VALSIDI	4252,10
3º	NUBIA	4253,50
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

5		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	3322,70
2º	JAIR	3337,24
3º	VALSIDI	3337,59
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

6		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	2895,00
2º	VALSIDI	2901,00
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

7		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	2736,46
2º	VALSIDI	2746,75
3º	NUBIA	2747,20
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

8		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JAIR	2564,10
2º	VALSIDI	2564,95
3º	NUBIA	2568,50
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

9		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	2185,06
2º	JAIR	2293,60
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1528,85
2º	VALSIDI	1532,83
3º	JAIR	1533,34
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	1412,89
2º	JAIR	1464,08
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VALSIDI	1058,03
2º	JAIR	1075,55
3º	NUBIA	
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1031,50
2º	VALSIDI	1032,38
3º	JAIR	1032,78
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	1003,00
2º	VALSIDI	1004,60
3º	JAIR	1004,80
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	951,35
2º	JAIR	952,75
3º	VALSIDI	953,15
4º	SM	
5º	GLOBALPED	

16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	NUBIA	244,30
2º	VALSIDI	244,86
3º	JAIR	244,93
4º	SM	
5º	GLOBALPED	